

***Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão***

**Programa de Bolsas de Extensão do IFPR
Edital 04/2013**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT**, torna público o presente Edital do Programa de Bolsas de Extensão do IFPR, através da seleção de projetos de extensão, para o recebimento de bolsas estudantis e de fomento como apoio as atividades dos referidos projetos.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de extensão para a concessão de bolsas e de apoio financeiro, durante os meses de abril a dezembro de 2013, no Programa de Bolsas de Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos principais:

- a) Demonstração de apoio ao resgate e valorização dos saberes produzidos nas comunidades, reconhecendo a educação em processos formais e não formais.
- b) Contribuir com a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico e humano;
- c) Considerar a articulação entre a formação do jovem e do adulto, seu desenvolvimento para exercício da cidadania, bem como sua inserção digna no mundo do trabalho e a capacitação necessária à gestão de seus empreendimentos individuais e coletivos.
- d) Promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração com a sociedade constituindo relações pautadas pela cooperação, respeito e solidariedade entre a população, bem como o fortalecimento de ações inclusivas em todos os seus aspectos.
- e) Estímulo a políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais que contribuam para a formação integral de cidadãos de todas as idades, considerando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades oportunizando condições para sua autonomia intelectual, criativa e consciente de seus direitos sociais.
- f) Apoio a ações que permitam acesso da população aos bens materiais e culturais da humanidade.
- g) Incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o empírico, contribuindo com as políticas públicas vigentes.
- h) Colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e incrementar o apoio aos projetos de extensão.

3. DAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

Serão considerados os projetos relacionados a uma das temáticas de extensão conforme as descrições apresentadas no quadro do Anexo I do presente edital.

4. DA EQUIPE

4.1 O processo de seleção para o Programa de Bolsas de Extensão se dará por intermédio da avaliação dos projetos de extensão inscritos. Cada projeto deverá contar com equipe de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um/a) coordenador(a), 1 (um/a) vice-coordenador(a) e 2 (dois) estudantes selecionados posteriormente, não inviabilizando a participação de outros colaboradores.

4.2 Os(as) coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) de projeto devem fazer parte do quadro de servidores do IFPR.

4.3 Os(as) estudantes deverão estar devidamente matriculados no IFPR.

4.3.1 No caso dos(as) alunos(as) dos cursos subsequentes (ou de qualquer outro curso) que terminem o seu curso no final do primeiro semestre, a proposta deverá indicar o seu substituto.

4.4 Cada projeto terá o apoio de R\$2.000,00 (dois mil reais) que serão depositados em conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto e 02 (duas) bolsas estudantis remuneradas durante o período de vigência do programa.

4.5 A Seleção para a concessão de bolsas de extensão e apoio financeiro ocorrerá em fase única e as propostas submetidas à análise da PROEPI.

4.6 A seleção (posterior a divulgação do resultado desse edital) dos estudantes para a composição dessa equipe ficará a encargo do coordenador, o qual deverá estabelecer dois editais. O primeiro edital trata dos critérios de escolha, bem como das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas. Já o segundo, publicará o resultado incluindo os alunos classificados para a execução do projeto, assim como possíveis suplentes. Os referidos editais deverão ter ampla divulgação, sendo preferencialmente, publicados na *homepage* do Campus e ainda afixados em murais nos locais de circulação estudantil. Terminado o processo o(a) coordenador(a) deverá registrar os procedimentos adotados para essa seleção, bem como os resultados e arquivá-los com vistas a futuras solicitações da DIEXT e/ou de outras unidades, quando solicitado.

4.7 É vedada a escolha por parte dos(das) coordenadores(as), de alunos(as) bolsistas com parentesco até segundo grau.

4.8 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) **Impacto e Transformação.** Demonstrar claramente a relevância do projeto frente aos desafios de desenvolvimento e emancipação vivenciados pela população alvo escolhida. Esse critério deve ainda levar em consideração a abrangência da iniciativa e seu potencial de provocar mudanças sociais, econômicas e culturais.

b) **Interação Dialógica.** Como se dará a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias. Dialogando com os demais discursos e superando a hegemonia do discurso acadêmico.

c) **Interdisciplinaridade:** Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto.

d) **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão.** Demonstrar como os elos - entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta - devem se articular para a formação profissional aliada a formação

cidadã.

e) Disponibilidade de colaboradores, recursos físicos, materiais e financeiros necessários a realização do projeto, demonstrando com clareza a fonte dos recursos e a viabilidade de execução das ações.

f) Efetiva capacitação e competência do(a) coordenador(a) da proposta na área que pretende oferecer o projeto de extensão, devidamente comprovada por breve resumo descrito na ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital, de suas atividades profissionais na área em que pretende atuar.

g) Estimulo à participação discente e sua efetiva integração no projeto.

4.8 Serão motivos de exclusão do processo de seleção regido por esse edital:

a) A não obediência aos parâmetros do formulário de inscrição dos projetos de extensão (anexo II).

b) A não execução de projetos de extensão ou de outra natureza participantes dos programas da PROEPI e do IFPR.

c) O débito de documentos, entre eles: relatórios, prestações de contas e fichas de frequência do programa de Extensão da DIEXT e de sua pró-reitoria.

5. DA VIGÊNCIA, VALOR DAS BOLSAS E DOS RECURSOS PARA APOIO AO PROJETO

5.1 O Programa de Bolsas de Extensão destinará o recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser depositado na conta corrente do(a) coordenador(a), em única parcela, correspondente ao período de abril a dezembro para eventuais despesas relativas à execução do projeto.

5.2 O coordenador, em caso de desistência, deverá preencher o formulário de desligamento, disponível na DIEXT, justificando e indicando o vice-coordenador(a) como seu substituto(a). Deverá também, apresentar a prestação de contas do recurso destinado ao projeto e repassar ao(a) seu(sua) substituto(a) os valores monetários (caso ainda exista saldo) de maneira que não haja prejuízos a execução do projeto.

5.3 Serão 100 (cem) bolsas de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para distribuição entre os projetos aprovados e terão a vigência de abril a dezembro/2013.

5.4 A contrapartida da bolsa para o(a) aluno(a) será de 12 (doze) horas extraordinárias, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios de acompanhamento.

5.5 Serão 50 projetos que receberão o apoio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, como contribuição para a execução dos mesmos.

5.5.1 O uso do recurso destinado ao apoio do projeto deverá seguir as seguintes condições:

a) Podem ser adquiridos bens de consumo ou bens permanentes. Porém, no caso de bens permanentes, estes deverão ser patrimoniados no campus.

b) Quando da aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação com valor igual ou superior a 25% do recurso disponibilizado (R\$500,00) referentes ao apoio do projeto ou mais, os coordenadores devem enviar uma solicitação de compra para o Comitê Diretivo de TI do IFPR.

c) É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes em estoque no IFPR ou que estejam em processo licitatório.

5.6. É de responsabilidade do coordenador do projeto se informar junto as instâncias competentes para garantir que as condições especificadas no item 5.5.1 sejam respeitadas.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DOS PRAZOS

6.1 Para a inscrição no Programa de Bolsas de Extensão os proponentes deverão preencher

o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/> e encaminhar até a data de 10 de março do corrente ano para a caixa postal diext.proepi@ifpr.edu.br. O formulário de inscrição constará dos seguintes requisitos:

1. Identificação, 2. Justificativa, 3. Objetivos, 4. Planejamento e Cronograma das Atividades: 5. Membros integrantes da proposta:

6.2 Serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida (unicamente por meio eletrônico) e, após a escolha do projeto, será solicitado o envio dos originais com assinaturas. Para a indicação dos(as) bolsistas, o(a) servidor(a) proponente do projeto aprovado deverá acompanhar os prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão para preenchimento da(s) bolsa(s).

7. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

7.1 Qualquer substituição ou alteração na equipe deve ser comunicada por escrito a PROEPI/DIEXT, que deve autorizar ou indicar novo procedimento.

7.2 O (a) estudante selecionado (a) deverá desenvolver suas atividades no projeto durante 12h (doze) semanais.

7.3 Ao iniciar as atividades, tanto o(a) estudante como o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão preencher e assinar em comum acordo o **Termo de Compromisso e Plano de Trabalho** onde estarão relacionados às atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária bem como seus direitos e deveres.

7.4 Cada Campus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente e caberá a PROEPI, através de Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão, a responsabilidade de coordenar o processo de seleção dos projetos extensionistas, que se dará via comissão.

8. DOS RESULTADOS

A DIEXT/PROEPI divulgará o resultado do presente edital até o dia 25/03/2013 do corrente ano, por meio de publicação em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/>

9. CADASTRAMENTO (após o resultado da seleção)

9.1 Para realização do seu cadastramento como Bolsista, os(as) alunos(as) deverão encaminhar à coordenadoria da DIEXT/PROEPI cópia do CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho individual e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco).

9.2 O(a) coordenador(a) deverá encaminhar cópia de CPF, RG, Termo de Compromisso, Plano de trabalho e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco) à coordenadoria da DIEXT/PROEPI.

9.3 A documentação deve ser anexada e enviada por e-mail a diext.proepi@ifpr.edu.br até a data limite de 02/04/2013. Concomitantemente os candidatos devem postar toda a documentação exigida aos cuidados de: IFPR-DIEXT/PROEPI, Rua João Negrão, 1285 CEP 80230-150, Curitiba-PR.

9.4 Em ambos os casos os dados bancários devem ser de contas do *Banco do Brasil*.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos projetos	23/01/2013 – 10/03/2013	PROEPI
Resultado da Avaliação	Até 20/03/2013	PROEPI
Seleção dos alunos bolsistas	A partir de 20/03/2013 – até 31/03/2013	CAMPUS
Envio da documentação a DIEXT	Até 02/04/2013	CAMPUS/PROEPI
Início das atividades	01/04/2013	CAMPUS

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 As folhas de frequência, devidamente preenchidas e assinadas tanto pelo(a) coordenador(a) quanto pelos(as) estudantes participantes, deverão ser encaminhadas mensalmente (até o vigésimo dia de cada mês) para diext.proepi@ifpr.edu.br

11.2 Deverão ser enviados o relatório parcial e o relatório final para o acompanhamento, pela DIEXT conforme calendário abaixo:

1º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	18/08/2013
RELATÓRIO FINAL	15/12/2013

11.3 O relatório de acompanhamento deve seguir o modelo estabelecido pela DIEXT/PROEPI, a ser enviado quando da aprovação do projeto, sendo a falta ou atraso motivo de bloqueio do pagamento da bolsa.

11.4 O relatório final e a prestação de contas completa do uso do recurso destinado para o projeto deverão ser entregues juntamente com a frequência do mês de dezembro. Ambos deverão seguir as orientações específicas a serem encaminhadas pela DIEXT.

11.5 Quando da apresentação da prestação de contas, devem ser anexados a esta os comprovantes e notas fiscais relativas ao uso desse recurso, assim como, caso seja necessário, a GRU de devolução da parte do recurso que não tenha sido utilizada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os estudantes e coordenadores bolsistas deverão obrigatoriamente participar do II Seminário de Extensão, Pesquisa e Inovação (IISEPIN – IFPR).

12.2 Além da participação no IISEPIN; os projetos aprovados deverão apresentar até o final do programa de bolsas uma publicação e/ou apresentação de trabalho em evento de divulgação tais como: congressos, feiras, seminários ou outros.

12.3 A seleção objetivará a distribuição dos projetos contemplados entre os câmpus do Instituto Federal do Paraná. Sendo assim, salvo exceções, cada campus deverá ter pelo

menos um projeto aprovado.

12.4 O(a) coordenador(a) que apresentar mais de uma inscrição terá contemplado o projeto melhor avaliado, obedecendo a classificação geral. Quando houver insuficiência de propostas ou um número reduzido de projetos que se enquadrem nos critérios desse edital, haverá a possibilidade de contemplar mais de um projeto do(a) mesmo(a) coordenador(a).

12.5 É vedado o acúmulo de bolsas com outros programas do Instituto Federal do Paraná.

12.6 A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de não preencher a totalidade de bolsas de extensão disponibilizadas no edital, se o número dos projetos for insuficiente ou se os projetos não atenderem aos critérios estabelecidos.

12.7 Os relatórios parciais, bem como o relatório final poderão compor publicações a critério da DIEXT, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

12.8 Nos casos omissos nesse edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 23 de janeiro de 2013.

Cristiane Ribeiro da Silva
Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO I

Quadro de Temáticas de Extensão

Temática	Descrição
1. Artes cênicas	Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nas áreas: dança, teatro, técnicas circenses, performance; memória, produção e difusão cultural e artística.
2. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes plásticas	Apropriação, formação, memória, produção e difusão cultural e artística em escultura, pintura, desenho, gravura e instalação.
4. Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Desenvolvimento rural e questão agrária	Assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assessoria a pequenas cooperativas e movimentos sociais; gestão de pequenas e médias propriedades e/ou organizações; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
6. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
7. Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; assistência jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
8. Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
9. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
10. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

11. Espaços de ciência	Ações educativas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência (museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros).
12. Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; incentivo da prática esportiva.
13. Estilismo	Estilismo e Moda. Produção sustentável da moda. Biomoda. Assessoria e apoio a cooperativas e afins de produção artesanal. Moda como expressão cultural e identidade.
14. Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; desenvolvimento de fitoterápicos. Ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de fármacos que se beneficiem da cultura popular.
15. Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico (produção e análise de materiais didáticos, capacitação profissional, desenvolvimento de novas metodologias e assessoria a atividades didático pedagógicas) voltados a rede pública de ensino.
16. Gestão pública	Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais)
17. Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
18. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objetivo focar a ação nas crianças, adolescentes e em suas famílias.
19. Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução e competências culturais.
20. Meios de comunicação	Veículos comunitários e institucionais do IFPR, impressos e eletrônicos, (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, outros). Capacitação das habilidades e competências que compreendem cada uma dessas mídias impressas e eletrônicas.
21. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

22. Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
23. Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais	Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (incapacidade física, auditivas, visuais, de fala, mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras) e/ou com necessidades especiais; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva voltadas as pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias. Capacitação didático-pedagógica para atendimento a pessoa com deficiência e/ou necessidade especial.
24. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais (planejamento, intervenção, orientação e assessoria); preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
25. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
26. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
27. Terceira idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação com pessoas idosas e suas famílias.
28. Turismo	Planejamento, capacitação e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
29. Dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; assistência a programas de tratamento de dependentes, recuperação e reintegração social.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

30. Promoção da Saúde e qualidade de vida

Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos e acesso às tecnologias e inovações, articulação às redes e serviços de saúde, abordagem dos determinantes sociais do processo saúde-doença junto às comunidades.

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT

Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto: _____

Identificação da equipe

Coordenador: _____

Vice- coordenador: _____

Colaboradores: _____

Campus: _____

Local de Realização: _____

Área Temática: _____

Linha de Extensão: _____

Projeto em andamento desde: _____

Data de inscrição no COPE¹: período _____

Já possui bolsistas? () sim Quantos? _____ () não

Telefones para contato: _____

Endereços de e-mail: _____

1. IDENTIFICAÇÃO: Dados pessoais e currículo **resumido** do responsável pelo projeto de extensão. (No máximo 1.000 caracteres)

2. JUSTIFICATIVA: Demonstrar de forma clara, a proposta do projeto, a importância da participação dos estudantes e a integração com as atividades de ensino desenvolvidas no campus. (No mínimo 1.000 e no máximo 2.000 caracteres)

1 Caso o projeto ainda não esteja cadastrado no COPE, o coordenador compromete-se junto a DIEXT de enviar o número de registro do projeto neste órgão até a data de entrega do relatório final, como apresentada neste edital.



2.1 Impacto e Transformação: Dar destaque a mudança esperada com a execução do projeto e a sua relevância social. (No máximo 1.000 caracteres)

2.3 Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto. (No máximo 1.000 caracteres)

2.4 Indissociabilidade entre ensino/ pesquisa/ extensão: Descrever os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação de extensão proposta. Abordar o modo com se espera desenvolver competências da formação profissional aliada a formação cidadã. (No máximo 1.000 caracteres)

2.5 Interface com políticas públicas locais, regionais ou nacionais: Indicar as ações do Estado as quais se somam a iniciativa do projeto. (No máximo 1.000 caracteres)

3 OBJETIVOS: Geral e específicos, apresentando as informações que comprovem a efetiva inserção do estudante nas ações a serem desenvolvidas. (No mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres).

4 PLANEJAMENTO e CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: Descrição detalhada de todas as etapas do projeto, do cronograma de atividades e dos meios empregados para a consecução da proposta. Defender a viabilidade técnica e operacional do projeto.

4.1 Pessoal Envolvido: Listar além da equipe de trabalho, as pessoas envolvidas direta e indiretamente para execução do projeto.

4.2 Recursos Materiais disponíveis:

4.3 Recursos Financeiros disponíveis: Apresentar a descrição detalhada dos recursos financeiros disponíveis, assim como uma proposta de utilização do apoio financeiro a ser destinado para a sua execução.

5 Membros integrantes da proposta: Indicar o coordenador do projeto e os alunos bolsistas, bem como eventuais colaboradores. É necessário uma descrição da atuação de cada integrante e qual será o grau de participação do estudante bolsista.